



ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO — TIPO AIR FRYER

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() LICITAÇÃO

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 074.8433.2026.0084696-14)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição: fritadeira elétrica sem óleo, tipo air fryer.

() Serviço: _____

() Obra ou serviço de engenharia: _____

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	73.10.00.00194197-6	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO, TIPO AIR FRYER, capacidade mínima de 5 litros; seletor de temperatura ajustável entre 80 °C e 200 °C; timer com desligamento automático; cesto removível com revestimento antiaderente; luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; base antiderrapante; proteção contra superaquecimento; tensão 127 V; garantia mínima de 12 meses; rotulagem em português e selo de identificação da conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	UN	2	Entrega única

Nota para finalização: o quantitativo não consta dos arquivos disponibilizados e deve ser confirmado pela unidade requisitante antes da aprovação do TR.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo, conforme consulta ao Catálogo de Material e Serviços / Comprasnet-BA.

() do anexo integrante deste TR/Habilitação.

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo
1	73.10.00.00194197-6	Fritadeira elétrica sem óleo, tipo air fryer, capacidade mínima de 5 litros, temperatura ajustável de 80 °C a 200 °C, timer com desligamento automático, cesto removível antiaderente, luzes indicadoras, base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, 127 V, garantia mínima de 12 meses, identificação técnica em português e selo do INMETRO no produto e embalagem.	UN	2

1.1.2.1 As características descritas pelas proponentes deverão ser compatíveis com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ofertado ser claramente identificado por descrição escrita e/ou documentação técnica.

1.1.2.1.1 Materiais informativos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados de tradução para o português, ressaltados os termos técnicos de compreensão usual.

1.1.2.1.2 As características poderão ser comprovadas por:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante (X) catálogos () manuais (X) fichas de especificação técnica () páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

1.2 O prazo de vigência do ajuste será de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações de garantia do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fritadeira elétrica sem óleo visa atender à necessidade institucional do Departamento de Educação — Campus I — UNEB, mediante disponibilização de equipamento eletrodoméstico adequado ao preparo de alimentos em ambiente de apoio institucional, observadas as condições de segurança, capacidade e funcionamento definidas no catálogo oficial.

A especificação padronizada permite estabelecer critérios objetivos para a seleção da proposta e para o recebimento do bem, reduzindo o risco de aquisição de equipamento incompatível com a necessidade identificada.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público, bem como as normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Solução 1 – Utilização de equipamento já disponível

A utilização de equipamento existente somente seria suficiente se houvesse unidade disponível, em condições adequadas de funcionamento e com características compatíveis. Na ausência de confirmação dessa disponibilidade ou sendo insuficiente para atender à demanda, a alternativa não assegura o atendimento da necessidade.

Solução 2 – Aquisição eventual e não planejada

A aquisição sem planejamento prévio pode dificultar a comparação de preços, atrasar o atendimento da demanda e aumentar o esforço administrativo para instrução do processo.

Solução 3 – Aquisição planejada de equipamento padronizado (solução escolhida)

A aquisição de equipamento novo, conforme especificação do Catálogo de Material e Serviços da UNEB, permite padronização, definição objetiva dos requisitos mínimos, avaliação comparável das propostas e verificação do

cumprimento das condições de segurança e garantia.

Considerado o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas a utilização conforme manual do fabricante, a limpeza e conservação adequadas, a disponibilidade de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, conforme as normas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos e de conformidade

O equipamento deverá ser novo, sem uso, de primeiro fornecimento, e atender integralmente às seguintes condições mínimas:

- capacidade mínima de 5 litros;
- seletor de temperatura ajustável entre 80 °C e 200 °C;
- timer com desligamento automático;
- cesto removível com revestimento antiaderente;
- luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento;
- base antiderrapante e sistema de proteção contra superaquecimento;
- tensão elétrica de 127 V;
- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- identificação legível e indelével, em língua portuguesa, contendo nome e CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e informações técnicas;
- Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, observada a regulamentação vigente para aparelhos eletrodomésticos e similares.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marca ou modelo. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

4.3 Exame de adequação do objeto

Não será exigida amostra ou prova de conceito. A Administração poderá verificar a conformidade por meio da proposta, catálogos, ficha técnica, rotulagem e inspeção do produto entregue.

4.4 Vistoria

Não será exigida vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, sem prejuízo da utilização de transportadores para a entrega, sob responsabilidade integral da contratada.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

4.6.2 Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e o valor da contratação direta, salvo decisão fundamentada em sentido diverso no processo.

4.6.3 Garantia do produto: o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme catálogo, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim (X) Não. A natureza comum e o fornecimento unitário do bem não evidenciam necessidade de consórcio para a execução do objeto.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma e prazo de entrega

5.1.1 O bem será entregue de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), salvo prazo diverso expressamente fixado no instrumento de contratação.

5.1.2 O equipamento deverá ser entregue em embalagem original ou adequada, íntegra, acompanhado dos acessórios, manual de instruções em português e documento de garantia.

5.2 Local da entrega

Rua Silveira Martins, nº 2555, Departamento de Educação, Campus I, UNEB, Cabula, Salvador – BA, CEP 41150-000.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, conforme especificação do catálogo, e informar os canais de atendimento para acionamento da garantia.

5.3.2 Durante a garantia, defeitos de fabricação deverão ser sanados sem ônus para a Administração, nos termos do fabricante, da proposta e da legislação aplicável.

5.3.3 Aplicam-se, ainda, as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A proposta deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, embalagem, transporte, entrega no endereço indicado e demais despesas incidentes.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação, salvo condição diversa formalmente estabelecida no procedimento.

5.4.3 A proposta deverá identificar a marca, o modelo ofertado, o preço unitário e total, o prazo de entrega e a garantia, acompanhada de catálogo ou ficha técnica suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos.

5.4.4 A omissão de informação essencial ou a incompatibilidade técnica poderá ensejar pedido de esclarecimento ou desclassificação, conforme as regras do procedimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO AJUSTE

6.1 O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quando cabível.

6.3 O acompanhamento e a fiscalização observarão as normas estaduais aplicáveis, incluindo os Decretos Estaduais nº 22.885/2024 e nº 23.059/2024, bem como as designações formalizadas no processo.

6.4 A fiscalização verificará o cumprimento dos prazos, a conformidade do produto, a documentação de entrega e a garantia, registrando ocorrências e solicitando correção de irregularidades.

6.5 Constatada irregularidade, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo fixado pela Administração, observadas a legislação, a ampla defesa e as condições do instrumento.

6.6 A Administração poderá convocar representante da contratada para esclarecimentos e adoção de providências necessárias à execução do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do objeto

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para posterior verificação de conformidade com este TR e com a proposta.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante verificação das especificações, da integridade do equipamento, dos acessórios, da rotulagem, do selo de conformidade e da garantia.

7.1.2.2 O prazo poderá ser prorrogado justificadamente quando forem necessárias diligências para aferir o atendimento das exigências.

7.1.2.3 Havendo divergência quanto à qualidade, quantidade ou especificação, a Administração registrará a ocorrência e solicitará a correção ou substituição, não correndo o prazo de recebimento definitivo enquanto persistirem pendências imputáveis à contratada.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, a Administração adotará as providências de liquidação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, quando cabível e justificadamente.

7.2.2 Para liquidação, serão verificados os elementos essenciais da nota fiscal, os dados do ajuste, o valor, a entrega e a documentação de regularidade exigível.

7.2.3 Havendo erro documental ou circunstância impeditiva, a liquidação ficará suspensa até a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento.

7.3 Pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 O pagamento será realizado por ordem bancária ou crédito em conta da contratada em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, conforme procedimentos estaduais.

7.3.3 A nota fiscal deverá observar as exigências legais tributárias e as retenções aplicáveis. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar, quando cabível, o direito ao tratamento tributário favorecido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1 A seleção será realizada por procedimento de contratação direta, observada a hipótese legal aplicável, a instrução processual e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.2 O critério de seleção será o menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às demais condições deste TR.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 A documentação de habilitação será exigida na extensão compatível com a legislação e com o procedimento de contratação direta, incluindo, quando aplicável:

- documentos de habilitação jurídica compatíveis com a natureza do fornecedor;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal, conforme exigível;
- regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, quando aplicável;
- regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia ou compromisso de regularização e efetiva regularização como condição para celebração, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023;
- certidão negativa de falência, quando exigida conforme o enquadramento e as regras do procedimento.

8.2.2 Qualificação técnica específica: não será exigida, sem prejuízo da apresentação de catálogo ou ficha técnica para comprovação de conformidade do produto.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 Os documentos deverão observar as regras aplicáveis a matriz e filial, validade e autenticidade.

8.3.2 A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, nos limites legalmente admitidos, sem permitir alteração indevida da proposta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Catálogo de Material e Serviços da UNEB registra valor referencial unitário de R\$ 317,45, e o valor estimado da contratação é de R\$634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

9.2 Como o quantitativo não foi informado no material disponibilizado, o valor global deverá ser preenchido após

confirmação da quantidade:

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantidade	Preço unitário referencial	Preço global estimado
1	73.10.00.00194197-6	Fritadeira elétrica sem óleo, tipo air fryer, conforme especificações deste TR.	UN	2	R\$ 317,45	R\$ 634,90

9.3 O valor global estimado corresponderá ao preço unitário de referência multiplicado pelo quantitativo aprovado, sujeito à validação da pesquisa de preços e da disponibilidade orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária abaixo especificada, reproduzida do modelo fornecido:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11.301.0004	12	364	424	4005

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.114.000000.00.00.00	Normal

10.2 A confirmação da disponibilidade orçamentária e da adequação da dotação ao objeto deverá ser realizada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

11.1 O prazo para assinatura da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) será de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação, conforme o procedimento aplicável.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor durante seu transcurso e desde que aceita pela Administração.

11.2 A assinatura da AFM observará o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições procedimentais aplicáveis à contratação direta.

Ponto de conferência antes da aprovação: confirmar o quantitativo, o valor global, o prazo de entrega pretendido e se o número do processo administrativo indicado no modelo permanece aplicável a esta aquisição.

Departamento de Educação — Campus I — Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Martins Ferreira, Analista Universitário**, em 20/10/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152240377** e o código CRC **3DD0A7B4**.